



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de 2024.

Concede patrocínio institucional à LUÍZA SOETHE AVILA e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, para apresentação do Projeto de Pesquisa “Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto”, na Mostra Nacional de Ciência, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal.

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito educacional e ambiental, o repasse financeiro à LUIZA SOETHE AVILA, inscrita no CPF nº 022.463.110-12 e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, inscrito no CPF nº 702.471.960-53, para apresentação do Projeto de Pesquisa “Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto”, na Mostra Nacional de Ciência que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Como forma de contrapartida, ficam os patrocinados obrigados a cumprir com as disposições previstas no inciso I do Art. 10, da Lei nº 6.038/2018.

Art. 3º Ficam os patrocinados obrigados a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001 - 1616.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ___ de ___ de 2024.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a concessão de patrocínio institucional à LUÍZA SOETHE AVILA e ANDRÉ BILIBIO WESTPHALEN, para apresentação do Projeto de Pesquisa “Monitoramento das águas do Rio Tramandaí através do sensoriamento remoto”, na Mostra Nacional de Ciência, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, na cidade de Porto, em Portugal, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com o intuito de exercer o compromisso social; promover transformações positivas na sociedade; reforçar a imagem institucional do patrocinador; ampliar relacionamentos com públicos de interesse; transmitir os valores institucionais do patrocinador; associar a imagem institucional do patrocinador na iniciativa; agregar valor positivo à imagem institucional do patrocinador.

O projeto foi desenvolvido pela aluna LUÍZA, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Osório, sob a orientação da professora Flávia Twardowski e coorientação do professor André Westphalen. Através da apresentação na MOSTRATEC 2023, o referido projeto foi classificado em 3º lugar na categoria de Engenharia Ambiental e Sanitária, e ganhou o credenciamento para apresentação na Mostra Nacional de Ciência em Porto, Portugal.

O objetivo da iniciativa é incentivar o desenvolvimento da educação e da pesquisa, em especial, no nosso Município e a importância do patrocínio se dá pelo reconhecimento e divulgação do trabalho desenvolvido e de nossa cidade.

A justificativa do valor está demonstrada no processo administrativo nº 3079/2024 e possui dotação orçamentária: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001 - 1616.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

Assim, resta evidenciada a relevância do apoio à educação pelo Município de Osório/RS, e aguardamos, com isso, a aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, em razão da data próxima do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de abril de 2024.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.